



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/053/2017

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares para atender às escolas da Rede Municipal de Ensino. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 072/2017, em razão de mudança de endereço, altera o edital do Pregão Presencial 053/2017, a saber: 1) O pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09h às 09h30, no dia 22 de agosto de 2017 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir das 9h35, na Sala de Pregão, situada à Avenida Júlia Kubitschek, 230, Sala 10 – Térreo – Centro. Congonhas/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 18/08/2017. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REABERTURA - PREGÃO PMC/020/2017 - PRC 047/2017

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de conservação e operação de cozinhas escolares, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos a serem prestados nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. O Pregoeiro do Município de Congonhas-MG, nomeado pela Portaria n.º PMC 072/2017, decide reabrir o pregão supracitado, ficando designado para o dia 01/09/2017, de 09h às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, e 09h35 para o início da sessão de disputa. Congonhas, 21/08/2017. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 005536/2017

PROCESSO(S): 005536/2017
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 862/2017
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Tânia Aparecida de Oliveira Rocha
CNPJ /CPF: 856.519.746-87

FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 18/08/2017, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão
Secretário de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

25º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias n.º 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, n.º 230, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

| Nome | Processo-JARI |
|-----------------------------|---------------------------------|
| BETÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA | Processo JARI/CONGONHAS 16/2017 |
| JOSÉ PASSIN DE JESUS | Processo JARI/CONGONHAS 17/2017 |
| RFAEL SOARES DA SILVA | Processo JARI/CONGONHAS 18/2017 |

Aline Cristiane Esperandio



Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/562, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº 043/2017, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Geraldo Mário Martins, matrícula 39421, em razão de aposentadoria por invalidez, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/563, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 044/2017, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Procurador, exercido pela ex-servidora efetiva estável Márcia Amélia de Souza Carvalho, matrícula 752, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/564, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 045/2017, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Ledes Miriam Nascimento e Silva, matrícula 1616, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PMC/565, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Constitui Comissão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/166/2017/SMS, de 10/08/2017;

que a avaliação é um instrumento de gestão para fortalecer o SUS, garantindo o acesso e qualidade da atenção à saúde aos cidadãos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, Prestadores de Serviço, Judicialização e Hospitalar.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Aelcio Ferreira Santos – CRM 22330;

Cilene de Oliveira Rocha – CRM 19065;

Hilda de Oliveira – COREN 153111;

Leandro Portes Cury Lima – CRM 058283;

Luis Ricardo Caldeira Albanese – CRM 18550 e,

Marília Morais Martins – CRO 13589.

Art. 3º Todos os setores devem oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/566, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Afonso Marcossi, esposo da ex-segurada Maria de Lourdes Marcossi, Faxineira, matrícula 1379, efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, falecida em 20 de julho de 2017, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - AGC N.º 97/2017

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ n.º 34.028.316/0001-03).
Objeto: Atendimento de serviços postais à população da localidade de Santa Quitéria. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2022. Belo Horizonte, 05 de junho de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF n.º 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas e Célia Yurico Pereira de Souza (CPF n.º 442.096.309-34) – Gerente de Macrorregião de Operações da ECT.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1796

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
